



CNPJ – 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro - SP**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI NÚMERO 030 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 021, de 06 de Dezembro de 2010.”

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 021, de 06 de Dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I -

II -

III – Proceder a abertura de Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de vinte por cento do valor do Orçamento, à conta de recursos provenientes dos itens constantes do artigo 43, da Lei 4.320/64, respeitada a Lei 101/2000.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro 2011.

São José do Barreiro, 27 de outubro de 2011.

Arthur Barbosa Pinto

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antônio Gonçalves
Assistente Administrativo